

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/2014

Lido em plenário  
dia 16/06/14  
Sidnei Lima do Carmo  
Diretor Administrativo  
Câmara Municipal

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze às 19 h e 30 min, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Cícero dos Santos; Secretariado pelos Edis: Elias Alves e Adriano José Silvério; estando ainda presentes os vereadores: Carlos Alberto Sanchez, Gean Carlos Volpato, Moacir Aparecido de Andrade, Jaime Dutra, José Roberto Alves, Marcus Douglas Miranda, Mário Gomes, José Odair Gallo, e Vereadora Solange Olímpia Pereira de Castro Melo, estando ausente o Vereador Vanderlei Chagas; Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a reunião ordinária, invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura do **EXPEDIENTE** –

Foi feita a leitura do Requerimento de Convocação da Senhora Vereadora ZeZak Braga, Gerente do Núcleo de Habitação, onde a mesma foi ouvida e questionada, respondendo aos quesitos abaixo, por ordem de inscrição:

**Fez uso da palavra o Exmo. Vereador Carlos Alberto Sanchez**

Pergunta: O porque da demora do recadastramento a serem feitos pela Gerencia de Habitação?

Resposta: já se inicio a instalação do recadastramento, onde será um programa complexo, interligado com a gerencia de saúde e gerencia de assistência social, e a demora é devido as normativas a serem cumpridas dentro do poder público.

Pergunta: como é que esta sendo divulgado o recadastramento, se é através de ofício, comunicado, qual a forma que esta sendo avisado?

Resposta: o recadastramento ainda deve demorar algo em torno de 15 dias, que nesse período será divulgado, e tomada todas as providências para tal divulgação.

Pergunta: Quais os critérios que serão adotados para os novos apartamentos a serem construídos no município? E quando serão entregues os projetos habitacionais do far?

Resposta: os critérios delimitadores serão conforme a lei municipal 1464 e portaria 195, são famílias residentes em área de risco, famílias com mulheres delimitadoras do lar, e pessoas com deficiência, e mais três critérios locais, que serão norteadores para a seleção dos contemplados, conforme lei Municipal.

Pergunta: Como esta sendo feita a fiscalização, quanto á venda dos imóveis contemplados?

Resposta: todas as retomadas serão feitas, conforme determina as Leis Federais e Municipais, e estão sendo tratadas com grande força de ação, com total autonomia do Prefeito Municipal, e com a ajuda de toda a população, que nos casos comprovados serão retomados.

**Fez uso da palavra o Exmo. Vereador José Odair Gallo**

Pergunta: Quantos terrenos e quantos kits foram atendidos em sua gestão?

Resposta: Terrenos não forma doados nenhum, e 18 kits doados, onde cinco foram entregues, e os outros treze estão sendo providenciados conforme determina Lei.

**Fez uso da palavra o Exmo. Vereador Dr. Marcus Douglas Miranda**

Pergunta: Todos aqueles que fizeram o cadastro, terão que fazer um novo recadastramento, ou terão seus dados realocados no novo sistema?

Resposta: O Cadastro ele é gratuito, com diferentes programas, onde a inscrição é distinta, para o programa habitacional do FAR é necessário se fazer o recadastramento, mas que nenhum dos cadastros feitos anteriormente serão válidos.

#### **Fez uso da palavra o Exmo. Vereador Adriano José Silvério**

Pergunta: Qual o procedimento para a escrituração de alguns programas habitacionais contemplados em nosso Município, os Bairros Campo Belo, Cherrogami e Boa vista.

Resposta: A regularização fundiária, poderá ser tratado em um novo convite, pois são informações que se delongarão por muitos minutos, e se propõe para voltar a esclarecer esses dados.

#### **Fez uso da palavra o Exmo. Vereador Gean Carlos Volpato**

Pergunta: Se vai haver doação de terreno para a população de Naviraí, daqui em diante?

Resposta: é uma preocupação do Prefeito, é de interesse do Município, e que irá haver as doações de terrenos, ainda este anos, assim que completados os tramites jurídicos.

#### **Fez uso da palavra a Exma. Senhora Vereadora Solange Olimpia Pereira de Castro Melo**

Pergunta: Os cadastros feitos tempos atrás estão valendo, sim ou não? Quem fez as promessas? AS câmaras de monitoramento foram adquiridas quando?

Resposta: As promessas forma feitas em tempos políticos, e que não há motivo por preocupar-se, são compromissos e não promessas. Resposta: Os cadastros realizados anteriormente são válidos sim. Resposta: As câmaras forma instaladas em cortesia por uma empresa de segurança do Município, e que teve todo o consentimento dos funcionários na Gerencia de Habitação, pois, estava acontecendo furtos em pequenos objetos da própria Gerencia no passado, conforme boletins de ocorrências, foram adquiridas três câmaras de segurança, da empresa Cia Segurança, em forma de doação, e que estão instaladas até a presente data.

#### **Fez uso da palavra o Exmo. Vereador Cícero dos Santos**

Pergunta: Qual a sua formação?

Resposta: Sou formada em ciências do 1º Grau, Com habilitação em matemática, antigamente magistério normalista, e MBA em desenvolvimento Regional Sustentável.

Pergunta: A sua nomeação então não é por qualificação, e sim por indicação política?

Resposta: Sim.

Pergunta: Quantas pessoas estão cadastradas na Gerencia de habitação?

Resposta: em torno de oito mil famílias.

Pergunta: Você tem conhecimento do Projeto de Lei nº 2 de 2014, que Dispõe sobre os cadastros habitacionais?

Resposta: Não me recordo.

Pergunta: Você sabe que o prefeito vetou esse Projeto?

Resposta: Não.

Pergunta: A senhora tem conhecimento da Lei 1464, que dispõe sobre habitação?

Resposta: Sim.

Pergunta: Na sua opinião, o que vale mais, uma portaria ou uma Lei?

Resposta: Acredito que é a Lei.

Pergunta: Em seguida perguntou se ela tem conhecimento da Lei nº 1561?

Resposta: Sim

Pergunta: se tem conhecimento de quantos imóveis estão em mão de terceiros, que tem contratos de gaveta, pois há uma lei em vigor que dá amparo estes cidadãos?

Resposta: Não, e comento que não tem conhecimento como o Presidente desta Casa, sobre as Leis Fundiárias.

Pergunta: Quantos Funcionários existem hoje na Gerencia de Habitação?

Resposta: Sete.

Pergunta: Aumentou ou diminuiu?

Resposta: Diminuiu.

Pergunta: Então não é prioridade no Governo do Prefeito

Resposta: Não vejo desta forma.

Pergunta: quando foi feito o programa habitacional do FAR no Município, e quais as principais razões?

Resposta: foi em 2012, e foi para atender o déficit habitacional no Município.

Em seguida o Senhor Presidente debateu as Leis vigentes no Município de Naviraí, e fez algumas questões baseadas na Leis vigentes, tornando assim, perguntas e respostas rápidas para o melhor entendimento da população.

Foi apresentado **Requerimento** de autoria do Exmo. Senhor Vereador Dr. Marcus Douglas Miranda, vereador, venho através da presente, na forma da Lei Orgânica Municipal, oferecer denúncia, pela infração a Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, em tese cometida pelo Prefeito Leandro Peres de Matos, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, acompanhada dos documentos comprobatórios da denúncia, nos seguintes termos:

### **DOS FATOS**

De acordo com a Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, conforme tabela anexa à Lei existia 75 cargos de encarregado de setor, como prova a cópia da Lei em anexo.

Ocorre que o Prefeito nomeou pessoas nos cargos de encarregados de setor além do número previsto na Lei Complementar nº 132 de 11/01/2013, na medida em que nomeou 79 encarregados de setor em março, 78 encarregados de setor em abril e maio, só corrigindo o número de nomeações e funcionários em junho de 2013, conforme holerites e planilha anexa.

Sem dúvida nenhuma o Prefeito praticou ato ilegal consistente na nomeação de cargos em contrariedade a Lei supracitada, ou seja, não havia legalidade em nomear mais de 75 encarregados de setor, como estabelecido pela Lei Complementar e Tabela Anexa.

Houve inclusive o pagamento dos salários no mês de março, abril e maio de encarregados de setor acima do limite fixado pela Lei, como provam os holerites anexos, sendo evidente o prejuízo financeiro do município e o descumprimento da Lei Complementar Municipal.

Não há justificativa para o descumprimento, sendo configurada a ilegalidade com a mera conduta de nomeação contra a Lei citada, porém, no caso houve a consumação das nomeações, inclusive com pagamentos de salários.

No caso, não é possível a atribuição de culpa a terceiros, já que o Prefeito é o responsável pelas nomeações, na forma do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, vejamos:

Art. 76. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

V - Nomear e exonerar os secretários municipais e os diretores dos órgãos da administração pública direta e indireta;

IX - Prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

Assim, não cabe atribuição de culpa a terceiros de responsabilidade atribuída pela Lei Orgânica ao Prefeito Municipal.

## **DO DIREITO**

A Lei Orgânica Municipal estabelece o seguinte:

Art. 81: São infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato, nos termos do inciso II e dos parágrafos do artigo anterior, quando:

VI - praticar contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

XI - atentar contra: o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; a probidade na administração; a lei orçamentária; **o cumprimento das leis e as decisões judiciais; e disposições impostas pela Constituição Federal, Estadual, Leis, normas e princípios da administração pública.**

O Prefeito quando nomeou mais encarregados de setor do que a Lei lhe autorizava, descumpriu a Lei Complementar nº 132, de 11/01/2013 e o princípio da legalidade, incidindo em infração político administrativa, na forma do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

## **DO PROCEDIMENTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

O art. 80, inciso II e seus parágrafos da Lei Orgânica estabelece o procedimento a ser seguido pelo Poder Legislativo, abaixo colacionado:

Art. 80 – O prefeito e o vice-prefeito serão processados e julgados:

II - pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas, asseguradas dentre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os

meios e recursos a ela inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar o afastamento e a cassação do mandato do Prefeito.

§ 5º - Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por partido político e por qualquer munícipe eleitor.

§ 6º - A denúncia será lida em sessão até 5 (cinco) dias após o seu recebimento e despachada para avaliação a uma comissão especial eleita, composta de três membros, observada, tanto quanto possível a proporcionalidade da representação partidária.

§ 7º - A comissão a que alude o parágrafo anterior deverá emitir parecer no prazo de até dez dias, indicando se a denúncia deve ser transformada em acusação ou não.

§ 8º - Admitida a acusação, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão, será constituída Comissão Processante, composta por 3 (três) Vereadores, sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão desde logo, o Presidente e o Relator.

Dessa forma, requer seja adotado o procedimento acima descrito previsto na Lei Orgânica Municipal.

No caso, além de configurar infração político-administrativa, prevista no art. 81 da Lei Orgânica, também configura crime de responsabilidade do Prefeito, na forma do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos, vejamos:

#### DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

Portanto, também se trata em tese de crime de responsabilidade do Prefeito, devendo a Mesa Diretora através de seu Presidente remeter cópia integral ao Ministério Público Estadual, Promotoria de Naviraí e Procuradoria de Justiça do MP, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado de MS.

#### **DOS REQUERIMENTOS**

ISTO POSTO, requer o seguinte:

1. A leitura da presente denúncia em sessão, adotando-se as medidas legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e dá outras providências;

2. Após parecer da comissão no prazo de 10 dias, requer a transformação da denúncia em acusação, constituindo comissão processante (CPI) para

fins de cassação do mandato do Prefeito, pelo descumprimento da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013, o que configura infração político-administrativa (art. 81, incisos VI e XI) e crime de responsabilidade (art. 1º, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967);

3. Requer ainda que quando constituída a CPI, seja determinado pelo plenário da Câmara o afastamento do Prefeito do cargo durante o período de julgamento do processo;

4. Independentemente do julgamento pela Câmara Municipal, requer o envio de cópia integral de denúncia e dos documentos anexos ao Ministério Público Estadual, Promotoria de Naviraí e Procuradoria de Justiça do MP, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado de MS.

### **Apresentação de Projetos**

**Projeto de Lei Complementar nº 6/2014** de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Acrescenta Parágrafo único ao Art. 32 da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul”, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

**Projeto de Lei nº 19/2014** de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Determina a fixação de placas de advertências sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

**Projeto de Lei nº 32/2014** de autoria do Legislativo Municipal, que em súmula: Acrescenta Parágrafo único ao artigo 12º da Lei nº 1673 de 31 de outubro de 2012. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

### **Apresentação dos Requerimentos, Indicações e Moções:**

**Requerimento nº 41/2014** de autoria do Vereador Gean Carlos Volpato e Cícero dos Santos, expediente endereçado ao Senhor Moisés Bento da Silva Júnior, Gerente Municipal de Receita, requerendo que seja enviado a esta Casa de Leis, a relação de com nome de todos os contribuintes, com seus respectivos valores globais, e possíveis descontos, a serem beneficiados com o Projeto de Lei Complementar nº 06/2014, referente ao Refis Municipal. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Requerimento nº 42/2014** de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez, expediente

endereçado ao Senhor KERGINALDO DE CARVALHO, Assessor de Esportes da Prefeitura Municipal de Naviraí, requerendo a convocação do mesmo, em data a ser marcada por esta Casa Legislativa, que compareça para prestar esclarecimentos junto à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social referente a assuntos relacionados à sua pasta. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Requerimento nº 43/2014** de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez, expediente endereçado ao Senhor ANTÔNIO MARTINS, Contador da Prefeitura Municipal de Naviraí, requerendo a convocação do mesmo, em data a ser marcada por esta Casa Legislativa, para que aqui compareça e prestar esclarecimentos junto à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social referente a assuntos relacionados à sua Pasta. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Requerimento nº 45/2014** de autoria do Cícero dos Santos, expediente endereçado ao Senhor Wilson Soares dos Reis, Assessor de Imprensa, requerendo a convocação do mesmo, em data a ser marcada por esta Casa de Leis, para tratar de assuntos relacionados ao episódio ocorrido no último sábado, no evento realizado pela Gerência de Esporte no Centro poliesportivo, bem como matérias divulgadas no MS Notícias, e assuntos relacionados a sua pasta, conforme cópias anexas. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Pedido de Informação nº 96/2014** de autoria do Vereador Elias Alves, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente Municipal de Núcleo dos Serviços Urbanos, para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, solicitando informações referente a indicação de nº312/2013, que trata da pavimentação de algumas ruas do Bairro Jardim Paraíso, se existe programação para execução desta obra para breve. Segue indicação anexa. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Pedido de Informação nº 97/2014** de autoria do Vereador Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para às Gerências Competentes, solicitando informações sobre a quantidade dos Contratos de Locações de Imóveis contraídos pelo Município, bem como os valores totais com relação àqueles utilizados pelo Poder Público Municipal. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Pedido de Informação nº 98/2014** de autoria do Vereador Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para às Gerências Competentes, solicitando informações a respeito dos procedimentos e critérios sobre Exumações de Cadáveres no Cemitério Municipal e sua destinação nos casos de remoções. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Pedido de Informação nº 99/2014** de autoria do Vereador Elias Alves e Solange Olimpia Pereira de Castro Melo, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, solicitando informações referente ao item "1º" da Indicação Nº735/2013, tendo em vista que já encaminhamos a vossa excelência e ao gerente de obras do município, a indicação visando a construção de uma praça de lazer na Avenida Campo Grande esquina com Bataguassu. E até o momento não foi dado início a mesma, por este motivo é que estamos encaminhado este Pedido de Informação. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Pedido de Informação nº 100/2014** de autoria do Vereador Cícero dos Santos, expediente endereçado à Senhora Anelize Andrade Coelho, Gerente Municipal de Saúde, solicitando informações sobre o que ocorreu no atendimento à Senhora Sonia Maria da Silva, data nasc. 21/09/1960, Cartão Nacional de Saúde nº 705 6064 5427 6317, moradora da fazenda Guarapoavana, quando a mesma buscou atendimento no Posto de Saúde do Varjão na data de 20 de maio do corrente, no período da manhã. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, colocou em votação o referido Requerimento, que foi aprovado.

**Indicação nº 232/2014** de autoria do Vereador José Roberto Alves, expediente endereçado ao Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, com providências para o Senhor Renato Moraes da Silva, Gerente Municipal do Núcleo de Trânsito, indicando que seja colocado redutor de velocidade na Rua Do Bosque,101-Bairro Residencial Classe A. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 279/2014** de autoria do Vereador José Roberto Alves, expediente endereçado ao Senhor Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente Municipal de Esporte e Lazer, indicando que deixe os refletores do Estádio Virovão aceso, em todos os dias, no período noturno até as 20:30 horas. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 280/2014** de autoria dos Vereadores Cícero dos Santos e Elias Alves, expediente endereçado a Senhora Maria Nilene Badeca da Costa, Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, indicando que seja visto, a possibilidade de implantação de uma extensão do Colégio Estadual Presidente Médici, no Colégio Municipal José Martins Flores, localizado no Bairro Sol Nascente, em nosso Município, para atender a demanda escolar no referido Bairro e demais, conforme solicitação abaixo assinada, em anexo. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 281/2014** de autoria do Vereador Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para as Gerências Competentes, no sentido de notificar a SANESUL para que providencie a recuperação da calçada de estacionamentos no canteiro central, localizado na Avenida Dourados, defronte ao SICRED, Casa do Pão e em caso contrário para que a Gerência competente providencie sua restauração devido ao mal estado em

que se apresenta. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 282/2014** de autoria do Vereador Elias Alves, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, indicando que seja feito obras de melhorias e infraestruturas na Feira da Lua, localizada no Jardim Progresso. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 285/2014** de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez, expediente endereçado ao Exmo. Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal de Naviraí, com providências para a Gerência competente, indicando que seja feito o rebaixamento do canteiro central na Avenida Campo Grande, altura do nº 1411. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 286/2014** de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez, , expediente endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Leandro Peres de Matos, com providências para a Gerência competente, indicando que seja efetuado o rebaixamento do canteiro central da Avenida Amélia Fukuda, na altura do número 1366, e a solução para um problema de acúmulo de águas na mesma avenida defronte a empresa Instaotec, nº 1453. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 290/2014** de autoria do Vereador Gean Carlos Volpato, expediente endereçado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Leandro Peres de Matos, com providências para a Senhora Anelize Andrade Coelho, Gerente Municipal de Saúde, indicando que seja adotado um sistema de atendimento no ESF Dr. Carlos Vidoto, onde os paciente não necessitem se deslocarem às 4 horas da manhã para marcarem suas consultas médicas. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 291/2014** de autoria do Vereador Mário Gomes, . O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Indicação nº 292/2014** de autoria do Vereador Cícero dos Santos e Elias Alves, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, indicando que viabilize a valorização dos motoristas de ônibus escolares em forma de Lei, através de gratificação ou abono, tendo em vista que estes servidores desempenham as suas funções com grande dedicação e responsabilidade, zelando pela vida dos alunos sob sua responsabilidade no trajeto diário escolar. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada.

**Moção de Congratulação nº 52/2014** de autoria do Vereador José Roberto Alves, expediente endereçado a Academia Combat Sport Fight de Naviraí, apresentando nossos sinceros cumprimentos ao Senhor Fabiano dos Santos de Paula por ter representado com brilhantismo o nosso município na cidade de Dourados no dia 07 de

Junho do corrente ano, no evento Pretorianos Fight Show, onde o mesmo sagrou-se campeão na categoria até 70 kg, modalidade de Muai Thai. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

**Moção de Pesar nº 15/2014** de autoria do Vereador Moacir Aparecido de Andrade, expediente endereçado aos familiares do Senhor Orlando Monteiro, apresentando nossos sinceros sentimentos a todos os familiares pelo seu falecimento ocorrido no dia 28 de maio do corrente. O Senhor Presidente colocou em discussão e, logo após, pediu ao secretário para que encaminhasse a Moção apresentada.

**Não havendo mais nada a tratar no expediente o Senhor Presidente passou para a Ordem do Dia.**

### **Projetos aprovados**

**Projeto de Lei Complementar nº 03/2014** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Revoga a Lei Complementar nº 115 de 28 de março 2013, que Dispõe sobre os valores de terra nua por hectare, das diversas regiões do Município de Naviraí, para efeito de cadastro no sistema de Preços de terras – SIPT, e dá outras providências O Senhor Presidente colocou em primeira discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em primeira discussão. Logo após, colocou em primeira votação o referido Projeto, que foi **Rejeitado** por unanimidade, com abstenção do Vereador Gean Carlos Volpato.

### **Projetos em tramitação**

**Projeto de Lei nº 1/2014** de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez e outros edis; que em súmula: Dispõe sobre a mudança do nome da Alameda Rio Madeira, constante do Empreendimento São Bento Incorporadora Ltda – Loteamento Eco Park e dá outras providências. Aguardando os pareceres das devidas comissões. Aguardando os pareceres das devidas comissões.

**Projeto de Lei nº 2/2014** de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Sanchez, Adriano José Silvério, Elias Alves, José Roberto Alves, Vanderlei Chagas, Gean Carlos Volpato, Mário Gomes, Cícero dos Santos, Jaime Dutra, Moacir Aparecido de Andrade, Dr. Marcus Douglas Miranda, José Odair Gallo, Solange Olímpia Pereira de Castro Melo, que em súmula: Dispõe sobre a transparência dos cadastros de programas habitacionais e sociais do município de Naviraí - MS. Aguardando os pareceres das devidas comissões.

**Projeto de Lei nº 8/2014** de autoria do Vereador Carlos Alberto Sanchez; que em súmula: Dispõe sobre a proibição da queima de lixo ou de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana no período que especifica e dá outras providências. Aguardando os pareceres das devidas comissões.

**Projeto de Lei nº 4/2014** de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.721, de 28.05.2013, que “Autoriza a doação de área de

terras localizada no Distrito Industrial com **3.983,83m<sup>2</sup>**, denominada **Lote 01 da Quadra "X"**, para **Carlos Cicarelli de Almeida**". Aguardando os pareceres das devidas comissões.

**Projeto de Lei nº 16/2014** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Altera a redação do artigo 1º e do parágrafo 2º, da Lei nº 1.771 de 27 de setembro de 2013, que "Autoriza a doação de área de terras com **3.734,00m<sup>2</sup>** para a União", e dá outras providências. Aguardando os pareceres das devidas comissões.

**Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 10/2014** de autoria do Vereador Cícero dos Santos, que em súmula: Institui o prêmio Imprensa em Destaque do Ano aos profissionais da Imprensa, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 16/2014** de autoria do Vereador Cícero dos Santos, que em súmula: Altera a redação do Inciso I do Art. 14 da Lei nº 1.754, de 30 de julho de 2013 que "Estabelece as diretrizes e as normas de acessibilidade ao Serviço de Transporte Escolar no âmbito do município de Naviraí - MS", e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 17/2014** de autoria do Vereador Cícero dos Santos, que em súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de show gospel em eventos realizados pelo Município, por intermédio da Fundação de Cultura, onde haja a contratação de shows.

**Projeto de Lei nº 18/2014** de autoria da Mesa Diretora, que em súmula: Altera a redação do §2º do Art. 1º da Lei nº 444, de 12 de abril de 1989, e dá outras providências.

**Projeto de Lei Complementar nº 3/2014** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Revoga a Lei Complementar nº 115 de 28 de março de 2013, que "Dispõe sobre os valores de terras nua por hectare, das diversas regiões do Município de Naviraí, para efeito de cadastro no **Sistema de Preços de Terras – SIPT**", e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 20/2014** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.737, de 26.06.2013, que "Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial com **1.301,69m<sup>2</sup>**, denominada **Lote 03 da Quadra "X"**, para **Cleudson Gonçalves Mascarenhas**".

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente passou para a tribuna.

TRIBUNA

FEZ USO DA TRIBUNA O EXMO. SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALVES

O Vereador iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes, e comentou sobre as datas comemorativas durante esta semana, e parabenizou a todos pelos seus dias. Em seguida comentou sobre sua moção de congratulação feita ao shiham Fabiano por ter

representado o Município de Naviraí em dourados. Em seguida comentou sobre o recapeamento da rodovia que liga o Município até a Usinavi. Em seguida, comentou sobre os técnicos que tiveram em Naviraí para a construção do novo aeroporto municipal. Em seguida finalizou agradecendo a todos os presentes.

#### FEZ USO DA TRIBUNA O EXMO. SENHOR VEREADOR CARLOS ALBERTO SANCHEZ

O Vereador iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes, e comentou que irá convocar todos os gerentes, pois hoje a Senhora Vera engrandeceu o Poder Público, explanando o que se passa no Município, tudo o que está acontecendo, as devidas explicações, e que vem muito a contribuir para explicar para a população. Em seguida comentou que irá convocar o gerente de Desenvolvimento Econômico, para poder explicar das áreas a serem revogadas, da área doada ao rodonello, e explicar também o porque que a perkal abriu mão da área doada, também chamara a Gerencia de Assistência Social, e mais Gerentes, pois explicações devem ser dadas a toda a população Naviraiense, falou também que não precisam ser convocados, mas sim convidados para prestar os devidos esclarecimentos. Em seguida comentou da denuncia feita na sessão de hoje sobre os cargos, comentou que a denuncia será apurada sim, que será investigados, mas que não se pode denegrir a imagem do Prefeito, e comentou que se há erros, devem ser apurados, pois os cargos foram indicações dos Vereadores, e que se ouve erro será investigado, com o maior cuidado possível, mas com cautela. Em seguida comentou sobre os shows a serem realizados na próxima exponavi, e que devem sim continuar, pois são poucos que falam mão, são só meia dúzia via facebook, e que se estão dando gente nos shows, os mesmos devem continuar. Em seguida comentou, que o Prefeito tem as portas em todos os gabinetes da Assembleia Legislativa, e tem credibilidade em Brasília. Em seguida comentou que a Saúde melhorou muitos nos últimos anos, que tem visto tamanho mudança, e que tem total suporte do executivo, e que atendeu mais de setecentas pessoas no seu mandato, todos atendidos e resolvidos, e que não é de qualquer jeito que manda paciente para fora, em outras cidades com mais recursos. Em seguida finalizou agradecendo a todos os presentes.

#### FEZ USO DA TRIBUNA O EXMO. SENHOR VEREADOR CÍCERO DOS SANTOS

O Vereador iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes, e comentou sobre pessoas que soltam boatos enganosos, maldosos, e que é natural haver o desgaste dos parlamentares, e comentou sobre as explicações da Gerente de habitação, e insiste que que os parlamentares no passado recusaram a convocação do gerente de Educação, que seria muito mais importante do que a Convocação da Gerente Vera, que vem cumprindo um papel exemplar em sua Gerencia. Em seguida comentou as datas comemorativas durante esta semana, e parabenizou a todos pelos seus dias. Em seguida comentou sobre a proposição do Vereador Carlão na publicidade da transparência no cadastro de habitação, que é de suma importância para a Gerencia de habitação ter mais transparência. Em seguida comentou sobre o Projeto de Lei que entrou hoje, sobre a transparência da fila de espera na saúde Pública, que com o cadastro terá mais transparência, evitando assim algumas pessoas que cortam filas. Em seguida comentou que os PSFs não estão com bom atendimento, a falta de médicos, que fez uma pesquisa recentemente e detectou essas necessidades na rede básica de Saúde. Em seguida finalizou agradecendo a todos os presentes.

Não havendo nenhum vereador inscrito no livro da tribuna, e mais nada a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e para constar em ata, eu, Elias Alves, primeiro secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.